

**MISSÃO:** “Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.

# REGULAMENTO CLUB+ UNIFACEMA

## 1. DEFINIÇÕES

**1.1 Programa CLUB+ UNIFACEMA**, desenvolvido e administrado pelo Centro Universitário UniFacema, oferecido aos alunos matriculados da instituição seja na modalidade presencial ou EAD, a vigor por prazo indeterminado, que permite ao aluno o acúmulo de “pontos” a partir da participação em ações e eventos promovidos pela instituição. Os “pontos” acumulados serão utilizados, mediante resgates, para aquisição de produtos e serviços oferecidos pelo UniFacema.

**1.2. Participante:** pessoa física consumidora de serviços, detentora de matrícula que se cadastraram no programa através do site Unifacema.edu.br.

Observação: Todas as disposições do Programa Club+ UniFacema devem ser consultadas no site Unifacema.edu.br no ambiente específico do Programa.

## 2. ELEGIBILIDADE E ADESÃO

2.1 Podem participar do Programa de Fidelidade Club+ UniFacema todas as pessoas físicas, depositária de matrícula ativa que realizarem o cadastro no site do programa.

2.1.1 Em caso de identificação de inconsistência nas informações prestadas pelos participantes no ato do cadastro, fica o UniFacema livre para suspender a conclusão do cadastro, cabendo ao Participante entrar em contato com a administradora do programa através do seu canal de atendimento específico para o Club+ para saneamento da eventual inconsistência e posterior conclusão do Cadastro. É facultado ao UniFacema solicitar o envio da documentação comprobatória dos dados fornecidos pelo Participante.

2.2 A adesão e participação do Participante no Programa Club+ UniFacema está sujeita aos termos e condições do presente Regulamento, o qual se dará como aceito pelo Participante quando ocorrer no mínimo uma das seguintes situações:

- (a) A efetivação do seu cadastro diretamente no site do Club+ UniFacema;
- (b) A realização da troca de Pontos por qualquer Recompensa do Catálogo de Recompensas.

2.4. Caso o Participante não concorde com os termos deste Regulamento, não será possível efetuar seu Cadastro ou efetivar um Resgate, não sendo possível sua participação no Programa Club+UniFacema.

2.5.O Participante é o responsável por manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente seu nome, CPF, e-mail, endereço e telefones para contato. O UniFacema não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas do Participante.

2.6. Cada Participante poderá ser titular de apenas uma Conta no Club+UniFacema. Se a duplicidade decorrer de fraude devidamente apurada, serão cancelados a referida conta e os pontos nela acumulados.

2.7. O Participante se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Programa, em especial para o recebimento de produtos, serviços e comunicações sobre o Programa.

2.8 Os dados fornecidos pelos Participantes para adesão ao Programa serão mantidos em sigilo e integrarão o banco de dados do UniFacema.

2.9. O Participante autoriza, por seu livre consentimento, o UniFacema a:

1. Compartilhar seus dados com parceiros comerciais para que estes possam promover e oferecer promoções, bens e serviços.
2. Disponibilizar a terceiros os dados por ele fornecidos e aqueles gerados em razão da relação comercial estabelecida objetivando: a oferta de promoções, bens ou serviços; e a eventual investigação e/ou apuração de fraudes, crimes ou delitos;
3. Elaborar perfis de acordo com os seus dados e operações realizadas;
4. enviar e-mails, mensagens de texto, realizar ligações telefônicas ou outras formas de contato pelos dados de contatos fornecidos.

2.10. A qualquer tempo o Participante pode manifestar o seu interesse em excluir ou alterar seus dados pessoais fornecidos e incluídos no banco de dados do Programa.

### 3. DOS PONTOS

- 3.1. O saldo de Pontos será disponibilizado ao Participante no site e aplicativo do Club+UniFacema.
- 3.2. Os Pontos não têm valor monetário, não sendo possível sua conversão em dinheiro, total ou parcialmente.
- 3.3. Os pontos acumulados em ações e eventos promovidos e administrados pelo UniFacema serão válidos para resgate pelo período de 12 meses, ou conforme exceção definida na regra de ações específicas, sendo o prazo contado a partir do lançamento na conta do participante.

### 4. ACÚMULO DE PONTOS

4.1 O Participante estará qualificado a acumular Pontos por meio da conclusão das atividades e ações, conforme descrito na tabela 1:

#### ATIVIDADES E AÇÕES

AÇÃO	PONTOS
Efetuar pagamento da Mensalidade até a data do vencimento.	20
Publicação de Artigos	150
Participação do aluno em cursos de extensão. *Só serão contabilizados até 8 cursos por semestre	20
Participação do aluno em Monitoria	50
Participação do Aluno no PIBIC/PIVIC	70
Participação do Aluno na Jornada Científica.	30

Participar de pesquisas da CPA	20
Frequência em Sala por disciplina (presença CANVAS)75% * Serão contabilizados por semestre	50
Frequência em Sala por disciplina (presença CANVAS)80% * Serão contabilizados por semestre	60
Frequência em Sala por disciplina (presença CANVAS)90% * Serão contabilizados por semestre	80
Participação Pesquisa NPS	20
Rematrícula	100
Empréstimo de livro na Biblioteca * Só serão contabilizados 3 livros por semana	10

## 5. CRÉDITO DE PONTOS

5.1. O crédito de Pontos na conta do Participante ocorrerá de forma automática.

5.2. Após completar seu cadastro no site <https://unifacema.fidelimax.com.br/> e ter acesso ao Regulamento do Programa, mediante o uso da senha pessoal cadastrada, o Participante terá acesso ao seu extrato de Pontos, que ficará disponível no site do Programa.

5.3. O saldo em Pontos poderá ser consultado a qualquer momento através do site <https://unifacema.fidelimax.com.br/>.

5.5. O UniFacema poderá, a qualquer momento, e a seu exclusivo critério, alterar a forma de acúmulo dos Pontos no Programa, inclusive adotar um cálculo diferenciado por produto ou outro referencial, seja em caráter definitivo ou promocional. Os novos valores e a proporcionalidade dos Pontos serão informados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de início da efetiva alteração a ser implementada, conforme item 28 do presente Regulamento.

5.6. É vedado ao Participante transferir ou alienar os Pontos acumulados.

5.7. O Participante fica desde já ciente de que não poderá acumular Pontos se não for o responsável, e se não fornecer a sua própria matrícula no mesmo ato. Assim, para fins de registro do acúmulo de Pontos, é facultado ao funcionário requisitar documento que contenha CPF e matrícula do Participante.

5.8. Poderá ser imediatamente bloqueado e, após análise interna do UniFacema, excluído do Programa, e perderá o direito aos Pontos acumulados o Participante que tenha:

- I. prestado informações ou declarações falsas;
- II. violada disposição prevista no Regulamento;

III. utilizando-se do Programa para obtenção de vantagem indevida, para si ou para terceiros, por qualquer meio independente de ter ou não auferido a vantagem.

5.9. Em caso de eventual não lançamento dos Pontos no Extrato Pontos de Vantagens, o Participante deverá solicitar junto ao Fale Conosco do Programa, no prazo máximo de 7 dias, o lançamento do crédito mediante o envio do documento comprovante.

5.10. Em caso de discordância do saldo de Pontos, o Participante deverá solicitar junto ao Fale Conosco do Programa a averiguação, dentro do prazo de validade do Ponto pleiteado.

## 6. RESGATE DE PONTOS

6.1. Os Pontos acumulados pelo Participante permitirão que o mesmo obtenha em produtos mediante resgate, de acordo com a quantidade de Pontos exigida.

6.2. Fica permitido ao UniFacema, a qualquer momento, limitar as Recompensas, a quantidade e a oferta a cada Participante e canal, disponibilizando as regras e restrições de cada oferta no site Club+UniFacema.

6.3. As imagens disponibilizadas no Catálogo de Recompensas terão caráter meramente ilustrativo, não existindo qualquer vínculo com marcas e modelos, salvo quando assim descrito no detalhamento da Recompensa.

6.4. Os produtos têm caráter meramente indicativo e não representam a disponibilidade do produto em estoque. O UniFacema não se responsabiliza caso algum produto indicado seja retirado de linha ou não seja encontrado nos Parceiros ou no site <https://unifacema.fidelimax.com.br/>.

6.5. O UniFacema poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou rescindir contratos com os estabelecimentos Parceiros de produtos ou serviços sem prévio aviso.

6.6. Para que o resgate de produtos ou serviços sejam efetuados, o participante deverá se dirigir ao NAAF e solicitar o prêmio, conforme pontuação indicada. A entrega do prêmio e/ou utilização dos serviços junto a IES, acontecerá após o período necessário para validação da adesão do aluno, ao programa, bem como o cumprimento dos processos necessários, sendo que esse prazo não ultrapassará 90 dias.

6.7. O resgate pelo Participante pressupõe: (i) saldo de Pontos disponíveis em sua conta; (ii) observância das regras e limites definidos neste regulamento; e (iii) observância das regras e limites definidos em regulamentos específicos nas hipóteses de promoções e nas hipóteses de resgates realizados.

6.8. O UniFacema se reserva ao direito de poder alterar a qualquer tempo, por mera liberalidade e sem motivação justificada, a forma, quantidade de resgate e acúmulo de Pontos, incluindo suas respectivas Promoções e Parcerias.

6.9. No momento do resgate o beneficiário deverá estar adimplente com suas mensalidades.

## 7 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:

7.1. A identificação do Participante no Programa será feita através do número de matrícula. O Participante deverá fornecer este número sempre que desejar transformar sua participação em Pontos.

7.2. É vedado ao Participante qualquer tipo de comercialização de Pontos ou produtos adquiridos pelo Programa, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

7.3. O UniFacema reserva-se ao direito de a qualquer momento efetuar eventuais alterações ao presente Regulamento, que venham a ser necessárias à execução do presente Programa, e para tanto, comunicará os Participantes com 5 (cinco) dias de antecedência.

7.4 Reconhece o Participante que dada à peculiaridade do uso de sistema no ambiente da Internet, com rigorosa proteção e sigilo no tráfego de informações, terceiros de má-fé poderão remotamente tentar utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de terem acesso a dados pessoais do Participante ou a fraudar o Programa e, para este fim, igualmente isenta o UniFacema de qualquer responsabilidade correlata podendo, nesta hipótese, o UniFacema efetuar o bloqueio imediato da conta da matrícula envolvida na fraude ou mesmo na suspeita de fraude.

7.5. O UniFacema se reserva ao direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de usuários, terceiros e participantes que venham a interferir no bom funcionamento do Programa, como também se reserva ao direito de efetuar análises periódicas, baseadas em critérios objetivos apurados nos registros de participações dos alunos inscritos, hipótese em que, se constatadas inconsistências, fica-lhe facultado o direito de efetuar automático bloqueio da respectiva conta e, após análise, sua exclusão com cancelamento dos Pontos.

7.5.1. O desbloqueio da conta se dará após análise a ser efetuada pelo UniFacema, a partir do contato do Participante com a Central de Atendimento do Programa, ocasião em que o UniFacema poderá solicitar apresentação de documentos fiscais na forma prevista no item 54, e receber esclarecimentos do Participante.

7.5.2. Durante o período de bloqueio, o Participante deverá igualmente manter todos os comprovantes fiscais das transações efetuadas no referido período, pelo prazo de 01 ano a partir do consumo, os quais poderão vir a ser utilizados, após o desbloqueio, para posterior lançamento, a título de acúmulo, em seu extrato.

7.5.3. A ocorrência de bloqueio temporário não implica em cancelamento dos Pontos do Participante, ressalvado o prazo de validade do mesmo.

7.6 Após análise fundamentada dos argumentos dos Participantes, se restarem constatadas inconsistências nos Pontos acumulados, os mesmos serão automaticamente cancelados, sem que caibam ao Participante quaisquer compensações.

7.7 No caso de não cumprimento das disposições deste Regulamento por parte do Participante, o Programa se reserva ao direito de bloquear em caráter temporário (para verificação) ou cancelar, em definitivo e, ainda excluir o Participante como também não mais aceitar que o infrator utilize os benefícios oferecidos pelo Programa.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O Programa tem parte da sua estrutura tecnológica mantida em ambiente reservado e seguro. Serão automaticamente excluídos do Programa os Participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, independentemente da propositura das medidas judiciais cabíveis.

8.2 O Participante autoriza o uso gratuito de seu nome, e-mail em qualquer tipo de mídia, incluindo internet, e peças promocionais para fins de divulgação de eventuais premiações recebidas no âmbito do Programa, sem qualquer ônus para o UniFacema.

8.3 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, o UniFacema não tem como garantir que o acesso ao site do Programa, inclusive as promoções nele eventualmente veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, não inteiramente sujeitas ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade

proveniente de tais fatos e/ou atos, o mesmo ocorrendo nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

8.3.1. Em razão do exposto no item anterior, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de vigência do Programa ou eventual Promoção a ele vinculada, o UniFacema não ficará obrigada a prorrogar o prazo da mesma, dando-se por finda tal promoção no prazo originalmente veiculado.

## **9– FORO**

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desse regulamento, fica eleito o foro do domicílio do Participante.

## **10 - REGISTRO E VIGÊNCIA**

10.1. O presente regulamento entra em vigor na data de seu registro junto a um dos Cartórios de Ofício de Registro de Títulos e Documentos do local da sede do UniFacema.

10.2. O UniFacema poderá introduzir alterações nas condições e cláusulas, ampliar os benefícios ou agregar-lhe outros serviços e produtos mediante registro em Cartório de Títulos e Documentos, dando publicidade a tais atos e efetuando comunicação prévia ao Participante, por seus canais de comunicação eletrônicos ora disponíveis ou que venham a ser criados para tais fins.